

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto Nº 061/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** que obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, **Decreto Federal nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018, e suas alterações, **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), e Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, de 13 de novembro de 2009, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE:

Data: 01/10/2021

Horário: 14h00min (horário local)

Endereço: Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR - **Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Normandia.**

Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/NORMANDIA**, localizada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, de **segunda à sexta-feira**, no horário das **08h00min às 14h00min**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

1. DO OBJETO:

1.1 "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE".

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas que:

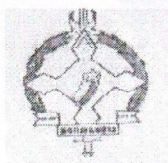
- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; sendo que quando necessário o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta junto ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm> ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorrerem.
- b) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à Administração;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras não instaladas no Brasil;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução,



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Consórcios de empresas que tenham como dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados indivíduos que pertençam aos quadros da PMN, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

f) Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, hora e local designados neste Edital, para a realização da sessão pública, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para ofertar lances, interpor e/ou renunciar à interposição de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame.

3.1.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; será aceito contrato social com todas as alterações ou última alteração com consolidação contratual;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) a representação também poderá ser feita através de documento legal (**modelo no anexo II do Edital**).

d) As empresas participantes deveram apresentar o COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL NO CREDENCIAMENTO (**modelo no anexo XI do Edital**).

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;

3.1.2 É imprescindível a apresentação da cópia do RG ou de outro documento (com foto); tanto da **pessoa devidamente credenciada** quanto do(s) **empresário(s), sócio(s) administrador(es) ou diretor(es)**, conforme for o caso da empresa licitante.

3.2 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas. INCLUSIVE os documentos e certidões emitidos via internet, pois serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

3.3 Para fins de credenciamento e comprovação da condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas deverão apresentar, **no ato do credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no prazo de 90 (noventa) dias**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.3.1 Apresentar **certidão específica atualizada emitida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresa Mercantil – SINREM**.

3.4 Os representantes entregarão a Pregoeira, **junto com os documentos do credenciamento, a Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III do Edital)** conforme o disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**.

3.4.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as Declarações de caráter obrigatório prevista no item 3.4, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.4.2 Caso o proponente não compareça, deverá enviar juntamente com os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", a **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo III do Edital)**, bem como a **Declaração de pleno conhecimento e aceitação do Edital e seus anexos (modelo no anexo IV do Edital)**, e o mesmo participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.5 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

3.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" relativos ao Pregão Presencial. Nesse caso, a licitante ficará automaticamente excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7 A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9 O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 7.

4.2 Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres

ENVELOPE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Presencial

Sob o Sistema de Registro de Preços N°. 034/2021

Razão Social da Empresa

CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Presencial

Sob o Sistema de Registro de Preços N°. 034/2021

Razão Social da Empresa

CNPJ

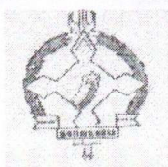
HABILITAÇÃO

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, endereço eletrônico e CNPJ;
- Número do processo e deste Pregão;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo V deste Edital;
- Indicação dos valores unitários e global para todos os itens que compõem a proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- Conter oferta firme e precisa para o objeto que cotar, sem alternativa de preço ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, sob pena de desclassificação;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- g) Não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - h) Constar marca dos produtos, o item que não constar marca o mesmo será automaticamente desclassificado;
 - i) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE.
 - j) Os documentos no envelope da proposta deverão estar carimbados, ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação;
 - k) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), constar valores unitário e totais por extenso correspondentes a cada um dos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste Edital;
 - l) Os referidos LOTES que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificado;
 - m) Constar preços unitários e total dos itens e valor total do lote. devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), e por extenso;
- 5.2** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo do anexo VI do Edital**) deverá acompanhar a proposta comercial.
- 5.4** O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 5.5** Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 5.7** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 5.8** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.
- 5.9** Além das especificações contidas no Termo de Referência (**anexo I do Edital**), o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 6.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 6.4** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.5** A Pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado.
- 6.6** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - b1) adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a classificação inicial das propostas idênticas, em caso de empate.
- 6.7** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.8** Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 6.9 O critério da Pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 6.10 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.11 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por uma ME ou EPP e, houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.14 Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, onde a Pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.16 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente.
- 6.17 Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do Art. 7º da Lei 10520/02 e do subitem 6.11.
- 6.18 A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 6.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.20 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.21 Ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.
- 6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

7.1 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO estar em plena vigência, com exceção daqueles que, pela sua natureza, não contenham data de validade e ser **APRESENTADOS EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA**, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “requerimentos” em substituição aos documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar carimbados ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação.

7.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no **ENVELOPE 2**, o qual deverá conter o nome da empresa, o termo “documentos de habilitação” e o número deste Pregão:

7.2.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (*OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária*);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizados e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



7.2.1.2 Os documentos apresentados no credenciamento e proposta não serão dispensados na fase de Habilitação quando exigido;

7.2.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente, com validade na data de abertura da licitação;
- e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Pública do Município** da sede ou do domicílio da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente, com validade na data de abertura da licitação;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CNDT**.
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Normandia – RR, deverão comparecer na sala de Tributos da Prefeitura Municipal de Normandia, para protocolar o requerimento e demais providências.

7.2.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) **Balanco patrimonial** constando o TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO E TERMO DE AUTENTICAÇÃO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador; acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- b) Certidão negativa de **concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;
- c) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- d) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;
- e) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

7.2.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, registrado em cartório, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, juntamente com a cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal que deu origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma registrada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
- b) Todos os atestados e declarações apresentados poderão ser diligenciados, a fim de verificar a veracidade das informações ou do documento. Em caso de fraude a empresa será inabilitada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais;
- c) A exigência de atestado e declarações que comprove, a capacidade técnica do licitante faz-se necessário para que a empresa demonstre aptidão no Fornecimento do Objeto da presente licitação com qualidade adequada, evitando com isso, insatisfação em decorrência da má qualidade dos serviços a serem entregues à Administração Pública;
- d) As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a habilitação, a ficha técnica ou folder ou catálogo completo dos produtos, a não apresentação implicará na desclassificação da empresa;

7.2.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Declaração de que**, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito)**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores** de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **anexo VII do Edital**;
b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93, conforme **modelo anexo VIII do Edital**;

c) Alvará de Funcionamento, deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente;

d) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;

e) Comprovação da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, disponível no site do TCU (<https://contas.tcu.gov.br>) e Consultar Restrição Contratar Administração Pública, disponível no site do COMPRASNET (<https://www.comprasnet.gov.br>), sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.3 No caso de não constar, expressamente, no mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos nos subitens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

7.4 Para fins de habilitação, é facultada a Pregoeira a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.6 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.6.1 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, bem como também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

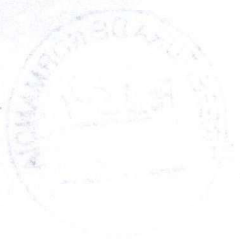
7.7.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a)** Originais;
- b)** Cópias autenticadas em cartório;
- c)** Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora do acolhimento das propostas; **INCLUSIVE** os documentos e certidões emitidos via internet, serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;
- d)** Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

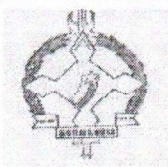
7.7.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.

7.7.3 A documentação deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos.

7.7.4 Serão declaradas inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial para habilitação.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



- 7.7.5 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- 7.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.7.7 A PMN manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 8.2 O pedido de esclarecimentos ou a impugnação sobre este edital e seus respectivos anexos deverão ser encaminhados a Pregoeira mediante petição apresentada na Comissão Permanente de Licitação - CPL da PMN, de segunda a sexta-feira das **08h00min às 14h00min (horário local)**.
- 8.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO RECURSO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 9.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 O acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na **Prefeitura Municipal de Normandia/RR - PMN**, das 08h00min às 14h00min, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMN, na Rua Manoel Amâncio nº 03, Bairro: Centro – Normandia/RR., das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.3 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados através do endereço eletrônico informado na lista de presença do Pregão supracitado.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados se manterão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

12.2 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital.

13.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993.

13.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar a autorização de compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela PMN, caducará o seu direito à contratação.

13.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMN para qualquer operação financeira.

13.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará os interessados onde será disponibilizado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento e/ou comunicação por endereço eletrônico, podendo ainda ser prorrogada uma única vez, por igual período, sob pena de desclassificação e inabilitação do procedimento, conforme penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

14.2 Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.3 Após a publicação da Ata de Registro de Preços da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Município, poderá ser emitida " Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços " dentro do prazo de validade do registro.

14.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata.

14.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** adquirir os produtos nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

14.5.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.6 A Prefeitura Municipal de Normandia/RR avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei já mencionada neste item.

14.8 Da Ata de Registro de Preços constarão, também, as obrigações da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** e dos fornecedores.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

16. DO PAGAMENTO

16.1 Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto desta licitação, sujeitando-se às **penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

17.2 Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no **art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02**, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17.3 O descumprimento pela licitante, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste Edital, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, além de outras previstas na legislação aplicável vigente:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multas a serem aplicadas com os seguintes percentuais:

17.3.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.2 1% (um por cento) ao dia, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

17.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação dos serviços, sem justificativa do contratado aceita pela PMN, resultando o cancelamento do contrato;

17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advirem de caso de fortuito ou motivo de força maior.

17.6 Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a licitante será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

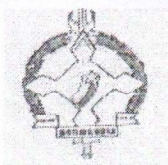
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

18.2 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Fica assegurada à autoridade superior o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Normandia/RR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

18.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8 Os pedidos de vista e de cópia facultados às partes e a seus representantes legais serão atendidos por solicitação via ofício encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

19. DOS ANEXOS

19.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.2 ANEXO II - Modelo de Credenciamento;

19.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

19.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus anexos;

19.5 ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial;

19.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

19.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que não emprega menores;

19.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da **Prefeitura Municipal de Normandia/RR**;

19.9 ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.10 ANEXO X - Minuta de Contrato;

19.11 ANEXO XI - Comprovante de Retirada de Edital.

20. DO FORO

20.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Bonfim - Roraima.

Normandia/RR, 20 de Setembro de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL

DECRETO Nº 061/2021

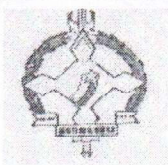
Este Edital e seus Anexos foram aprovados na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: 20 / 09 / 2021.



**Prefeitura Municipal de
Normandia/RR**

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE"**, conforme especificado no **ANEXO I – Termo de Referência** e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de materiais permanentes é imprescindível à Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão e adequações dos setores das secretarias, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias dessa unidade gestora.

2.2 Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à aquisição dos materiais permanentes, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa de registro de preços. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE" , conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.					
01	Refrigerador doméstico, capacidade mínima: 375 l, voltagem 110 v ou bivolt, características adicionais frost free, cor branca, tipo vertical garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	R\$ 3.878,47	R\$ 193.923,50
02	Cama beliche com as seguintes especificações mínimas e dimensões aproximadas: Descrição Mínima: cama beliche em aço montada por meio dos encaixes de que é dotada, com ou sem uso de parafusos auxiliares. Uma vez montada, a cama beliche permite o uso de dois colchões medindo no mínimo 14cmx88cmx188cm e no máximo 15cmx88cmx188cm (AxLxC) com densidade D33 sobre cada estrado. Deve possuir acesso a cama superior por escada confeccionada com o mesmo material da cama e proteção anti- quedas. Deve suportar no mínimo 110 KG e máximo 150 KG em cada cama. ACABAMENTO: Cada peça, após realizado o adequado tratamento superficial, será pintada com tinta epóxi, na cor branca com aplicação por processo eletrostático, seguida de cura em estufa, proporcionando uma cobertura uniforme. Em conformidade com as Normas do Ministério do Trabalho a NR – 18 e NR – 24. NBR 15996-1:2011 ABNT 1020. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 2.213,40	R\$ 110.670,00
03	Fogão industrial - Dimensões aproximadas: Altura 80 cm, Profundidade 89 cm, Comprimento 80 cm; Características mínimas: 4 bocas com forno, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil 'u' de 50mm, trempe de ferro fundido 300x300mm, registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio, volume do forno 55 litros, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável no forno, pés fixos mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 4.151,00	R\$ 207.550,00
04	Bebedouro industrial , armazenagem de no mínimo 100 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; 03 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1300 x 700 x 650 mm (Alt x Larg x Prof) peso	UNID	100	R\$ 6.477,45	R\$ 647.744,67

d

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.				
05	Bebedouro industrial , armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; 06 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 12.000,00	RS 1.200.000,00
06	Cadeira tipo secretária sem braços Composição: Assento e Encosto / Base Giratória com Regulagem de Altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 (cinco) rodízios duplos e espuma injetada no mínimo 30mm revestida em tecido courino (couro ecológico) Telescópio 03 Estágios, Contra Capa Plástica Material da Estrutura: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática/Capa Plástica Cor: azul. Em conformidade com as normas NR17- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 779,74	RS 77.973,67
07	Cadeira presidente giratória com braço Dimensões aproximadas: Altura do Produto: 106cm; Altura do Produto com o Pistão Elevado: 116cm; Altura do Assento ao Braço: 22 à 27cm; Altura do Chão ao Assento: 46 à 56cm; Altura do Braço ao Chão: 68 à 83cm; Material do Revestimento: Courino (couro ecológico); Espuma do Assento e Encosto: Injetada 75mm; Funções: Mecanismo Relax com Trava; Braços Reguláveis; Regulagem de Altura com Pistão a Gás; Costura Gomada; Cor: azul. Em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega	UNID	60	RS 2.713,42	RS 162.805,00
08	Longarina , de 03 lugares. Dimensões aproximadas do Encosto: 27cm x 36cm (A x L); Dimensões aproximadas do Assento: 43cm x 39cm (L x P) Características mínimas: Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares com base fixa, encosto anatômico, espuma injetada. Revestimentos do assento e encosto é em tecido courino (couro ecológico). Cor: Azul. Em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	RS 1.300,70	RS 130.069,67
09	Mesa escritório , em MDP com 2 gavetas Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 120cm, Profundidade 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; cabeamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	200	RS 910,10	RS 182.019,33
10	Mesa escritório , em MDP com 2 gavetas Dimensões aproximadas: Altura 75cm, Largura 120cm, Profundidade 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; cabeamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	30	RS 1.894,41	RS 56.832,20
11	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade bruta 513 litros, cor branca, pés com rodízios, trava na porta, caixa interna em aço zincado, dimensões aproximadas: L 1555 x A 915 x P 763 m.	UNID	20	RS 5.468,40	RS 109.368,00
12	Freezer horizontal, 01 portas, capacidade bruta 305 litros, cor branca, pés com rodízios, trava na porta, caixa interna em aço zincado, dimensões aproximadas: L 980 x A 973 x P 810 m.	UNID	20	RS 2.535,51	RS 50.710,27
13	Cafeteira elétrica - capacidade mínima para 30 xícaras de café de 50 ml; jarra de vidro refratário, com capacidade mínimo para 1,5 litro e indicador de nível de água; 110 v ou bivolt; porta filtro removível, luz indicadora, sistema corta pingos que permite a retirada da jarra antes de passar todo o café; potência mínima: 1000 w e garantia de 12 meses.	UNID	80	RS 651,00	RS 52.080,00



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



14	Fogão gás: tipo fogão convencional, quantidade bocas 4, normas técnicas: selo inmetro categoria "a", acendimento automático, forno autolimpante, voltagem: 110 v ou bivolt, cor: branca, cinza ou inox, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	R\$ 1.390,54	R\$ 69.526,83
15	Aparelho purificador de água: tipo: tripla filtragem, voltagem: 110 ou bivolt, material gabinete: metálico, capacidade refrigeração mínima: 5\20 l/h\, características adicionais: água gelada e água natural\, tipo fixação: parede\, cor: branca garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local a partir da data da entrega.	UNID	50	R\$ 1.430,90	R\$ 71.544,83
16	Tenda: dimensões: 06 x06 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	R\$ 3.601,73	R\$ 36.017,33
17	Tenda: dimensões: 08 x08 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00
18	Tenda: dimensões: 10 x10 Metros. Material da estrutura: barras metálicas de ferro tubular. Material da Lona:Lona emborrachada TD 1000 Emendas em sistema de vulcanização eletrônica Impermeável Anti fúngica, anti propagação de chamas Anti térmica Fixação da lona à estrutura férrea através de velcros.	UNID	10	R\$ 9.200,00	R\$ 92.000,00
19	Armário aço, acabamento superficial pintado, cor cinza, quantidade portas 12 um, altura 1,98 m, largura 1,23 m, profundidade 0,42 m, características adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, material chapa aço 26, garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UNID	50	R\$ 2.211,83	R\$ 110.591,50
20	Armário alto, em MDP: Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm; 02 (duas) portas; 03 (três) prateleiras internas; 01(uma) fechadura com 2 chaves; puxador das Portas em ABS. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 1.717,34	R\$ 85.866,83
21	Armário baixo, em MDP Dimensões aproximadas Altura: 685mm, Largura: 890mm, Profundidade: 380mm; 02 (duas) portas; 01 (uma) prateleira interna. 01(uma) fechadura com 2 chaves; puxador das Portas em ABS. Cor Azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 1.289,07	R\$ 64.453,50
22	Arquivo de aço 4 gavetas (gaveteiro) Dimensões aproximadas: Altura: 135cm, Largura: 47cm, Profundidade: 71cm; fabricado em aço; 04 gavetas; sistema de fechadura de miolo, com 2 chaves; Cor: Cinza. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	100	R\$ 1.822,67	R\$ 182.266,67
23	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 49 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: entre 42 e 54 cm; Altura do braço até o chão: entre 66 cm e 78 cm; Altura total até o chão: entre 96 cm a 108 cm; Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada; Revestimento em Courino (couro ecológico); Braços fixos em polipropileno; Base em aço com capa protetora em polipropileno; Mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Em conformidade com as normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 2.669,10	R\$ 133.455,00
24	Estante de aço Dimensões aproximadas: (AxLxP) 175 x 80 x 28,5 cm. Características mínimas: Estante de Aço Multiuso com 6 Prateleiras Reguláveis; possui sapatas de plásticos. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa dos pés: 20 (0,90mm); Pintura: Epóxi; Peso suportado: até 20kg por prateleira (distribuídos uniformemente). Cor: Cinza. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	70	R\$ 649,71	R\$ 45.479,47
25	Sofá 02 (dois) lugares Dimensões aproximadas: Largura 155cm, Profundidade 87cm, Altura 88cm; Pés em alumínio; Espuma soft d2; Assento com molas; Revestimento: Courino (couro ecológico); Cor preta. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	20	R\$ 1.708,22	R\$ 34.164,47

EM BRANCO

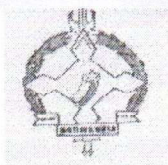


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



26	Mesa reunião retangular , madeira aglomerada. Dimensões aproximadas: comprimento 200 mm, largura 100 mm, altura 74 mm, revestimento ambas as faces madeira natural, tipo estrutura metálica, características adicionais base chapa aço/receber pintura eletrostática epóxi, espessura tampo de 2 a 25 mm, material tampo aglomerado, Cor azul. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega	UNID	10	R\$ 1.432,00	R\$ 14.320,00
27	Mesa reunião oval , tipo revestimento laminado melamínico, Dimensões aproximadas: comprimento 240 cm, largura 120 cm, altura 73 cm, material estrutura base aço, tipo estrutura base sapatas reguladoras de nível, material tampo madeira mdf, acabamento superficial estrutura pintura eletrostática em epóxi, revestimento tampo laminado melamínico, características adicionais base 2 pedestais contra venta do por painel em mdf 1, espessura tampo 25 mm, acabamento bordas pvc. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, contado partir da data de entrega.	UNID	10	R\$ 1.822,67	R\$ 18.226,67
28	Bebedouro Com Galão de 20lt	UNID	30	R\$ 1.300,41	R\$ 39.012,40
29	Batedeira com 05 velocidades, um par de batedores para massa, um par de batedores para pão, porta batedores, potência de 400w, capacidade da tigela de 3,5 L, função turbo, sistema de encaixe, pode ser utilizada fixa ou portátil, garantia de 2 anos e manual de instruções em Português.	UNID	100	R\$ 1.171,80	R\$ 117.180,00
30	Liquidificador doméstico com as seguintes características: 03 velocidades, copo plástico graduado de 1 ½ litros, voltagem 220v. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. Com certificado INMETRO.	UNID	50	R\$ 637,98	R\$ 31.899,00
31	Ventilador de parede -50 cm de diâmetro, função: oscilação, potência: mínimo de 140w, rotação: entre 1000 rpm a 1400 rpm alimentação: 110 ou 220 volts peso: máximo de 5,5 kg itens inclusos: 01 motor, hastes, conjunto de hélices, kit de parafusos, grades de proteção em aço e manual de instruções materiais das pás: polipropileno cor: cinza ou preto. Nível de consumo de energia: classes a ou b garantia: 12 meses.	UNID	100	R\$ 627,56	R\$ 62.756,33
32	Caixa Amplificada Caixa Multiuso SD/USB, 12v 150 WRMS-220V-Classe A	UNID	30	R\$ 2.212,10	R\$ 66.362,90
33	Microfone sem fio profissional lapela duplo com maleta (case).	UNID	30	R\$ 2.081,90	R\$ 62.456,90
34	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas , Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UNID	20	R\$ 2.343,60	R\$ 46.872,00
35	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 50 polegadas , Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UNID	50	R\$ 3.265,60	R\$ 163.280,00
36	Central de ar condicionado split de 12000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNID	7	R\$ 3.301,87	R\$ 23.113,11
37	Central de ar condicionado split de 18000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	UNID	20	R\$ 3.298,44	R\$ 65.968,80
38	Central de ar condicionado split de 24000 btu's. Filtro de carbono. Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste preciso da posição de alerta: facilita	UNID	20	R\$ 4.375,02	R\$ 87.500,47

EM BRANCO

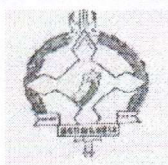


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.				
39	Cortinas para Janelas 2 x 1,5	UNID	100	R\$ 198,60	R\$ 19.860,00
40	Máquina de costura Industrial; - Tipo Reta; - 1 agulha – 4500 pontos por minuto; - 02 linhas – Comprimento máximo de 5mm. do ponto; - Altura do calçador de 5,5 mm 13 mm; - Tipo de agulha 1955;	UNID	2	R\$ 4.947,60	R\$ 9.895,20
41	Micro system com karaokê, entrada, para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital digital coaxial -Dolby digital (AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W	UNID	20	R\$ 1.171,80	R\$ 23.436,00
42	Balança adulto digital – Balança antropométrica digital adulta, com visor e polycarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Régua antropométrica retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de passagem de 200 kg	UNID	20	R\$ 2.669,10	R\$ 53.382,00
43	Cadeira de plástico Adulta: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilháveis, com proteção UV, com dimensões aproximadamente entre 85 cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência – do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência – entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência – assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação. A cor será definida a critério da administração.	UNID	500	R\$ 182,28	R\$ 91.140,00
44	Escada de alumínio: com 5 degraus planos e reforçados, com tapete antiderrapante, dobrável, pés antiderrapantes, plástico injetado, capacidade de suporte mínima de 120kg. Deve ser fabricada seguindo os padrões 13.430 da ABNT e ser resistente e com rigidez livre de defeitos estruturais ou de outros defeitos que representem perigo para o usuário, podendo ser paralela ou convergente. Dados técnicos: peso aprox. do produto: 2,98 kg. – Dimensões aprox. do produto:- largura mínima: 44 cm – comprimento mínimo: 166 cm. As peças plásticas componentes da escada deverão ser preferencialmente na cor cinza.	UNID	20	R\$ 208,32	R\$ 4.166,40
45	Estante de livros para biblioteca infantil: Descritivo: Totalmente confeccionada em chapa de aço baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Ômega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna ara travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90), unida as 02(duas) extremidades das colunas através da 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 23,5 cm de profundidade , confeccionadas em chapa nº 24 (0,60), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafuso) a 02 (dois) anteparos laterais em forma lúdica infantil, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20). Dimensões: Altura: 142cm; Largura: 102cm; Profundidade: 3cm; Capacidade: 80 Kg distribuídos por prateleiras.	UNID	50	R\$ 1.692,60	R\$ 84.630,00
46	Organizador de brinquedos: Multicolorido, organizador colorido para brinquedos e materiais escolares, móvel de armazenamento prático e funcional, com 9 caixas de plástico nas cores primárias, para armazenar diferentes tipos de	UNID	100	R\$ 624,96	R\$ 62.496,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



	brinquedos, pistas de corrida e carros, giz de cera, pequenos bichos de pelúcia, materiais escolares e muito mais.				
47	Armário P/ Cozinha em Aço: Móvel em aço; 5 portas fáceis de abrir; 4 gavetas com amplo espaço interno; com prateleiras.	UNID	100	R\$ 1.432,20	R\$ 143.220,00
48	Cortina: Blackout Lisa Shine 180 x 260cm Poliéster 100%. Altura: 1,800 m, Largura: 2,60 m.	UNID	100	R\$ 390,60	R\$ 39.060,00
49	Quadro branco: 120x90 moldura alumínio.	UNID	200	R\$ 559,86	R\$ 111.972,00
50	Kit pincel quadro branco: 3,00mm preto e vermelho com apagador.	UNID	400	R\$ 52,08	R\$ 20.832,00
51	Mesa de som: 10 canais (6 canais mono + 4 estéreos) 6 INSERTS (canais monos) 6 Pré amps de microfone "invisível" IMP com qualidade de estúdio com: Processador de efeitos digital estéreo de 24 bits integrado com 99 presets incluindo reverb. Delay, chorus, compressor, tube distortion, vinylizer. Efeito 3D surround para uma imagem estéreo melhor e mais vital. Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas. Equalizador de 3 bandas e filtro passa alta em todos os canais mono Inserts em cada canal mono para conexão flexível de equipamento externo 14 entradas de linha balanceadas 3 SendS aux. por canal: 1 pré fader para aplicações de monitoramento, 1 pré/post fader selecionável para aplicações de monitoramento/efeitos, 1 pós fader (para efeitos internos ou como send externo) LEDs de pico, mute, main mix e seleção de direcionamento de subgrupo, funções solos e PFL em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas 2 returns aux. estéreo multifuncionais com direcionamento flexível Saídas Main mix balanceada com conectores XRL banhados a ouro, saída control room separada, além de saídas para fones de ouvidos e estéreo tape Saídas control room/phones Entradas Tape designáveis às saídas main mix ou control room/phones Phantom Power de +48V selecionável para microfones condensadores Fonte interna Universal Kit para montagem em rack 19" Dimensões: 97 mm Altura: 97 mm Largura: 408 mm	UNID	3	R\$ 2.213,40	R\$ 6.640,20
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.652.791,11	

3.2 O Certame terá como parâmetro o **Menor preço por ITEM** para cada item 3.1 deste Termo de Referência,

3.3 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.

4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

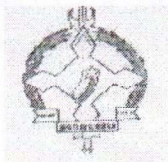
5.1 As despesas decorrentes para a contratação de **Empresa para prestação dos serviços/Fornecimento** constantes deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos próprios da PMN, consignados no Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021.

5.2 A realização da despesa decorrente desta futura contratação deverá ser observada o disposto na § 2º, do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

5.3 Em exercícios futuros, as despesas com a eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PROPOSTAS

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002) sob procedimento de Sistema de Registro de Preço - SRP, regulamentado pelo Decreto Presidencial 7.892/2013, tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica-se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei nº 8.666/93.

6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;

6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados;

6.2.3 As DECLARAÇÕES e PROPOSTA devem estar com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

7.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

7.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

7.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal;

7.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

7.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

11 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Os materiais de permanentes serão solicitados conforme as necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAD, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura da ATA.

12.2 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



11.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

11.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12 – DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1 Os materiais deverão constar validade impresso rotulo ou embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade conforme termo de referência;

12.2 O material deverá ser novo e, isento de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

12.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 O **recebimento provisório** dos produtos se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

13.2 O **recebimento definitivo** dos produtos, será finalizado em até 07 (sete) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a aferição de qualidade, especificações e quantidades e consequente aceitação;

13.3 Não serão aceitos na entrega dos produtos que os mesmos sejam de marcas diferente daquela constante na proposta vencedora. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, serão os mesmos imediatamente devolvidos, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada;

13.4 Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, os produtos não deverão ser considerados como entregue sendo aplicadas às penalidades previstas neste Termo de Referência.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o material conforme estabelecido no **item 3**, do presente Termo de Referência, o qual deverá atender ao padrão de qualidade mínima;

14.2 Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

14.3 Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

14.5 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

14.6 Prestar as todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

14.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

14.8 Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**.

14.9 Entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **07 (sete) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;

14.10 No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;

14.11 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;

14.12 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**;

14.13 Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

14.14 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

14.15 O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

15.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

15.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

15.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;

15.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

16.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

16.2.1 Advertência por escrito;

16.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;

16.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

16.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

16.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

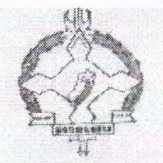
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

16.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 16.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



16.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

16.6 As sanções previstas, no subitem 16.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

16.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

17.2 Pela PMN:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.

17.3 Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

17.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

17.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

17.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

17.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

18.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta a Prefeitura Municipal de Normandia - PMN;

18.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

18.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 5.4 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

18.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

19 - FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim/Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e

20.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

20.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura.

21 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD e demais Secretarias integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, 10 de Setembro de 2021.

APROVO: de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

DECRETO Nº 004/2021

De Acordo:

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP

DECRETO Nº 002/2021

ANIBAL LAURENTINO DIMAS

Chefe de Gabinete do Prefeito - GAB

DECRETO Nº 003/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 005/2021

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI
DECRETO Nº 007/2021

GIOVANI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
DECRETO Nº 008/2021

HÉLIO JERÔNIMO LIMA

Secretário Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
DECRETO Nº 009/2021

ALLAN MARCOS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP
DECRETO Nº 0227/2021

SARA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

EM BRANCO